

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2492 – Ano 11 Terça-Feira, 9 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Comunicados.....	6
Ata 04 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020.....	7
Ata 05 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020.....	7
Ata 06 do Edital de Concorrência Nº 078/PMC/2020.....	8
Ata 06 do Edital de Tomada de Preços Nº. 113/PMC/2020.....	9
Avisos de Licitação.....	10
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	10

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 680/20, de 22 de maio de 2020.**

Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, resolve:

ALTERAR

a composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD pelo Decreto SG/nº 320/19, a qual passa a ser assim constituída:

#### **II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**

f) Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma:

Titular: Arilson Carlos Nazário

Suplente: não indicado

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** – Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SF/nº 701/20, de 1º de junho de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 01 Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade 1.008: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Modalidade: 4.4.90.00.00 0180 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0180 – Outras Especificações

Código Reduzido da despesa: 317

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Coord. Mun. de Proteção Defesa Civil, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 153.482,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

**Órgão 01 Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade 1.008 – Coord. Mun. de Proteção Defesa Civil

Modalidade: 317-4.4.90.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 153.482,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 1.700.116-1, Ag. 3226 do Banco do Brasil, provenientes da transferência da 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, para fins de financiamento do projeto indicado pelo Ministério Público do Trabalho, vinculada à fonte de recurso 180.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**

**CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda**

ACF/erm

**DECRETO SF/nº 702/20, de 1º de junho de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, antigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

#### **Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesa de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 3.3.90.00.00 0180 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0180 – Outras Especificações

Código Reduzido da despesa: 125

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinca mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

#### **Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, despesa de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 125-3.3.90.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º foram creditados na conta corrente nº 11.558-4, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, transferidos a conta corrente nº 21.012-9 da mesma agência e banco, provenientes do Poder Judiciário, Comarca de Criciúma, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta GL/CGJ nº 05, de 23 de março de 2020, destinados a aquisição de “equipamentos médicos” com o objetivo de atender à situação de emergência gerada pelo surto do COVID-19, vinculada à fonte de recurso 180.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**

**CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda**

ACF/erm.

#### **DECRETO SF/nº 703/20, de 1º de junho de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de Dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, antigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

Proj./Ativ. 1.029: Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade:3.3.90.00.00 0743 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0743 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) Sup. Finan. de exercício anterior

Código reduzido da despesa: 318

Modalidade:4.4.90.00.00 0743 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0743 – Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) Sup. Finan. de exercício anterior

Código reduzido da despesa: 319

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Convênio Corpo de Bombeiros, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

**Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

Proj./Ativ. 1.029: Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

Modalidade:3.3.90.00.00.0743 (318) – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

Modalidade:4.4.90.00.00.0743 (319) – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 16.836-X, Ag. 3226 do Banco do Brasil, vinculada à Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social), correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**

**CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda**

ACF/erm.

**DECRETO SG/nº 705/20, de 3 de junho de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR

os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI instituído pelo Decreto SG/nº 836/18, que passa a vigorar com a seguinte composição:

#### I - PODER PÚBLICO

##### - da alteração do Decreto SG/ nº 1388/19 de 24/10/2019:

- a) Gabinete do Prefeito  
Titular: Adriana Spilere Cavalheiro Loureiro  
Suplente: Ana Carolina de Mattia Honorato

##### - da alteração do Decreto SG/ nº 1332/19 de 07/10/2019:

- e) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Graziela Costa Lourenço  
Suplente: Tatiana Velho da Silva

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 716/20, de 4 de junho de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude - gestão 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º- A composição do Conselho Municipal de Juventude – CMJ instituído pelo Decreto SG/nº 1236/18 de 22/11/2018, passa a ser a seguinte:

#### **I - Representantes do Poder Público Municipal:**

- a) **Gabinete do Prefeito:**  
Titular: Natália Comin Fabris  
Suplente: Rafael Beneton Bolsoni

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** – Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 717/20, de 4 de junho de 2020.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pelo Decreto SG/nº 1322/18 de 14 de dezembro de 2018, que passa a ser a seguinte:

**I - ÁREA GOVERNAMENTAL****- da alteração do Decreto SG/ nº 813/19 de 17/06/2019****b) Secretaria Municipal da Assistência Social - Proteção Social Básica**

Titular: Marlucci Ramos Hilario

Suplente: Luane Barth da Silva Wanderlind

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

## Comunicados

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**COMUNICADO Nº 050/2020**

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 194/2016.

Considerando que a empresa **MEPIL REVESTIMENTOS PIERINI LTDA - ME**, solicitou o cancelamento da certidão ambiental, já que a mesma encerrou a atividade de Serviço Industrial de Usinagem, Soldas e Semelhantes e Reparação de Máquinas ou Manutenção de Máquinas e Equipamentos (Resolução CONSEMA nº. 0001/2006), localizada na Rua José Pierini, nº. 150, no bairro Coloninha Zili.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 194/2016 emitida no dia 28/10/2016 com validade até a data de 28/10/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 28 de maio de 2020.

**ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**COMUNICADO Nº 51/2020****Criciúma, 03 de junho de 2020**

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) indivíduo exótico de *Ficus benjamina* (figueira-de-jardim), localizado no passeio público da Rua Pedro da Luz, bairro Vila Manaus.

O indivíduo arbóreo será suprimido para possibilitar a execução das obras de reforma de pavimentação do passeio público, e interromper o dano ao muro da residência.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

**Anequésselen Bitencourt Fortunato** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

# Ata do Edital de Concorrência

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578762

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital de Concorrência nº 078/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 328/2020, referente aos Recursos Administrativos de **RAZÕES:** Nº 583749 da empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA e de **CONTRARRAZÕES:** Nº 584554 protocolado pela empresa MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: ***Ante o exposto, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 08 de junho de 2020.*** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 328/2020, exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a inabilitação da empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico nº. 328/2020 assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h40min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

### ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578762

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital de Concorrência nº 078/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 329/2020, referente aos Recursos Administrativos de **RAZÕES**: Nº 583619 da empresa MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME e de **CONTRARRAZÕES**: Nº 584563 protocolado pela empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela PROCEDÊNCIA PARCIAL dos pedidos formulados pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 08 de junho de 2020.** Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 329/2020, exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, decidiu, por unanimidade, reformular sua decisão, e conduzir como inabilitada no presente processo a empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e manteve sua decisão quanto a habilitação da empresa DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Assim sendo, **estão devidamente habilitadas** por cumprirem rigorosamente com as exigências editalícias **as empresas: DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e INABILITADAS as empresas ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA,** por não cumprirem integralmente com as exigências do edital. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico nº. 329/2020 assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h55min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

## **ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 578762

### **ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Às dezessete horas, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo supracitado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sido eles devidamente respondidos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 02) das empresas habilitadas, ou seja: **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Portanto, desta forma o Presidente determinou o dia **10/06/2020 (quarta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 17h10min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (segunda-feira), aos 08 dias do mês de junho de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

### CONVOCAÇÃO

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;**  
**CREMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;**  
**FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e**  
**MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Nos termos dos dispositivos contidos na Concorrência nº 078/PMC/2020, comunicamos a realização da 7ª (Sétima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 578762, correspondente ao Edital acima epigrafo.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 10/06/2020 (quarta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

## Ata do Edital de Tomada de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 580124

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia oito, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registrar o recebimento dos Recursos Administrativos: Nº 583986 da empresa SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA, requerendo a sua habilitação no presente certame, e Nº 584469 da empresa PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI requerendo a inabilitação das empresas RJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; KF ENGENHARIA LTDA e STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. O Presidente determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima interpostos, para que, se for do interesse, entrarem com as **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos dos processos encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). Os Processos Administrativos acima referidos ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h50min. e lavrou-se a presente

Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira) aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

## Aviso de Licitação

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/FMS/2020**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de órtese e prótese comercial, para aquisições futuras, no atendimento aos usuários do SUS do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** dia 22 de junho de 2020, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0359/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA, 08 DE JUNHO DE 2020.**

**ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Aviso de Retificação e Prorrogação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/PMC/2020**

(Processo Administrativo n.º 578327)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de retroescavadeira, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC – Convênio FINISA, é feita a seguinte retificação:

#### **No ANEXO IX, TERMO DE REFERÊNCIA:**

Onde se lê: “Sistema hidráulico sensível a carga de centro aberto ou fechado;”

Leia-se: “Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens e de centro aberto ou fechado.”

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para dia 22/06/2020 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A retificação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 08 de junho de 2020.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)

